



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.461, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS EM ANEXO PRÓPRIO DA LEI Nº 2.745, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Emendas Parlamentares Individuais nºs EII-076-A e EII-98 e criada a Emenda Parlamentar Individual nº EII-099-B no anexo próprio da Lei nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2026, que passa a vigorar na forma seguinte:

**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ANO 2026**

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-076-A	Cultura	Ação: 20023 - Gestão e Manutenção de Ações Culturais	Destinar recursos à Secretaria Municipal de Cultura para execução direta de ações e atividades culturais, visando o apoio, a promoção e o fortalecimento de eventos culturais realizados no Município.	Ver. Djonathan Rafael Zamparoni Baioto	R\$10.000,00
EII-098	Esportes e e Lazer	20030- Gestão dos Fomentos de Esportes e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação Okinawa de Karatê, visando o apoio financeiro para a manutenção das atividades da entidade, que desenvolve treinamentos e ações esportivas voltadas a crianças e adolescentes.	Ver. Dricka Lima	R\$50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

EII-099-B	Esportes Lazer	20029-Gestão e Apoio a Eventos Esportivos e de Lazer	Destinar recursos à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com o objetivo de apoiar a realização e organização de campeonatos e competições esportivas, incentivar a prática esportiva e promover a inclusão social no Município.	Ver. Dricka Lima	R\$50.000,00
-----------	----------------	--	---	------------------	--------------

Art. 2º Para fins de execução das Emendas Parlamentares de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

I - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE

Dotação: 003.27.812.0005.20029

Projeto/Atividade: GESTÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER.

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação: 002.13.392.0004.20023

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

TOTAL: R\$ 60.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar referido no art. 2º desta Lei decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE

Dotação: 003.27.812.0005.20030



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

Projeto/Atividade: GESTÃO DOS FOMENTOS DE ESPORTES E LAZER
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Fonte de Recurso: 15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação 1: 001.10.302.0013.20083

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15001002750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - Aplicados em ASPS

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

TOTAL: R\$ 60.000,00

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.621, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 23 de Junho de 2026


VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 23/06/2026.


ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo

Rua Porto Velho, 385 | Centro | 78360-000 | Campo Novo do Parecis/MT
(65) 3382-5200 | camponovodoparecis.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

OFÍCIO Nº152/2026-GP

Campo Novo do Parecis/MT, 15 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Câmara Municipal de
Campo Novo do Parecis/MT
CNPJ: 24.772.287/0001-36

Recebido em 15/06/2026 Horas 10:04

Servidor: Edilson Piaia

Assunto: **Pedido de alterações de emendas.**

Por meio deste, solicita-se a alteração da Emenda Individual Impositiva Nº **EII-098**, de autoria da Vereadora Drika Lima, visando ao remanejamento parcial dos recursos originalmente previstos e a criação de nova emenda impositiva

Propõe-se a transferência do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente a parte do montante inicialmente destinado à Associação Okinawa de Karatê de Campo Novo do Parecis, para a Secretaria Municipal de Esportes. O remanejamento tem por finalidade fortalecer as ações esportivas desenvolvidas no município, contribuindo para a realização e organização de campeonatos, torneios e demais eventos esportivos, bem como incentivar a prática esportiva, promover a inclusão social e ampliar as oportunidades de participação da comunidade em atividades de esporte e lazer.

Emenda de Individual

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-098	ESPORTES	20030 - GESTÃO DOS FOMENTOS DE ESPORTES E LAZER	Celebrar termo de fomento com a Associação Okinawa de Karatê, visando o apoio financeiro para a manutenção das atividades da entidade, que desenvolve treinamentos e ações esportivas voltadas a crianças e adolescentes.	Ver. Drika Lima	R\$ 50.000,00
EII-099-B	ESPORTES	20029 - GESTÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER	A presente emenda tem por finalidade destinar recursos à Secretaria Municipal de Esporte, com o objetivo de apoiar a realização e organização de campeonatos e competições esportivas, incentivar a prática esportiva e promover a inclusão social no município.	Ver. Drika Lima	R\$ 50.000,00

Atenciosamente,

JOAQUIM PEREIRA DOS
SANTOS.85868272153

Assinado em Campo Novo do Parecis/MT
em 15/06/2026 às 10:04:56 por 22153
Dado: 2026.06.15 10:02:11 (1418)

VER. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Rua Porto Velho, 385 - NF | Centro | 78.360-000 | Campo Novo do Parecis/MT
(65) 3382-5200 | camara@camaracamonovodoparecis.mt.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

OFÍCIO Nº 153/2026-GP

Campo Novo do Parecis/MT, 18 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Assunto: **Pedido de alteração de emenda.**

**Prefeitura Municipal de
Campo Novo do Parecis/MT**
CNPJ: 24.772.287/0001-36

Recebido: 18/06/2026 Horas: 10:42

Servidor: Edilson Piaia

Senhor Prefeito,

Solicitamos a alteração da Emenda Parlamentar Individual nº EI-076-A, em atendimento à solicitação de seu autor, Vereador Djonathan Baoto, visando adequar a destinação dos recursos às demandas prioritárias da Administração Municipal.

Nesse sentido, propõe-se o remanejamento dos recursos originalmente destinados à Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Cultura, a fim de viabilizar o custeio de despesas relacionadas à realização, promoção e apoio de eventos culturais no Município, contribuindo para o fortalecimento das manifestações culturais e para a valorização das tradições locais.

As alterações propostas encontram-se detalhadas abaixo.

Emenda Individual.

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EI-076-A	CULTURA	20023-GESTÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	Destina recursos à Secretaria Municipal de Cultura para execução direta de ações e atividades culturais, visando o apoio, a promoção e o fortalecimento de eventos culturais realizados no município.	Ver Djonathan Rafael Z Baoto	R\$ 10.000,00

Atenciosamente:

**JOAQUIM PEREIRA
DOS**

SANTOS:85868272153

VER. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Assinado de forma digital por

JOAQUIM PEREIRA DOS

SANTOS:85868272153

Dados: 2026.06.18 15:25:55 -04:00

Rua Porto Velho, 385 | Centro | 78360-000 | Campo Novo do Parecis/MT
(65) 3382-5200 | camponovodoparecis.mt.leg.br

Rua Porto Velho, 385 | Centro | 78360-000 | Campo Novo do Parecis/MT
(65) 3382-5200 | camponovodoparecis.mt.leg.br